

**Deliberação CBH-PP/251/2024 de 02/12/2024 que  
“Aprova a convocação dos segmentos da  
Sociedade Civil, Estado e Municípios, visando a  
composição do CBH-PP para o biênio 2025/2026”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no Artigo 8º, §1º, do Estatuto do CBH-PP, em vigor.

**Delibera:**

**Art. 1º** - A Secretaria Executiva do CBH-PP, em cumprimento ao Artigo 8º, §1º, do Estatuto convocará as entidades da Sociedade Civil Organizada para a reunião prévia que irá definir seus representantes para a Assembleia, que ocorrerá em março/2025 com convocação oportuna, para composição e renovação do CBH-PP, relativa ao biênio 2025/2026.

**Art. 2º** - Para participação na reunião prévia, a entidade da Sociedade Civil Organizada interessada deverá atender ao disposto na Lei Estadual nº 7.663/91 e ter, no mínimo, dois anos de funcionamento, devidamente comprovado por meio de seu registro e atividades desenvolvidas, bem como, fazer sua inscrição até às **23h59 do dia 31/01/2025 (sexta-feira) EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail [contato.cbhpp@gmail.com](mailto:contato.cbhpp@gmail.com), ocasião em que deverá apresentar devidamente preenchida a Ficha de Cadastramento, Anexo I desta Deliberação.

**§ 1º** *No ato do protocolo da inscrição da entidade, juntamente com a Ficha de Inscrição, deverão ser entregues todos os documentos comprobatórios citados no Item 4 do Edital, Anexo II desta Deliberação, **Incluindo** as entidades já cadastradas.*

**§ 2º** *A convocação das entidades devidamente inscritas, conforme previsto no caput, dar-se-á por ofício e Edital (Anexo II), publicado em jornal de circulação regional.*

**§ 3º** *A reunião prévia das entidades da Sociedade Civil Organizada, que será coordenada pelo Vice-Presidente do CBH-PP, dar-se-á em **12/02/2025 (quarta-feira)**, conforme Ofício de Convocação e Edital (Anexo II), publicado em jornal de circulação regional.*

**§4º** *Na ocasião da reunião prévia tratada no caput, as entidades já compostas para o novo biênio deverão indicar os Membros para a Composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP.*

**Art. 3º** - A Secretária Executiva do CBH-PP convocará os Órgãos do Estado para reunião prévia, que será coordenada pelo Secretário Executivo do CBH-PP, no dia **13/02/2025 (quinta-feira)**, conforme Ofício de Convocação, publicado em jornal de circulação regional.

*Parágrafo Único - Na ocasião da reunião prévia tratada no caput, os órgãos estaduais já compostos para o novo biênio deverão indicar os Membros para a Composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP.*

**Art. 4º** - A Secretaria Executiva do CBH-PP convocará os Municípios para reunião prévia, que será coordenada pelo Presidente do CBH-PP, no dia **14/02/2025 (sexta-feira)**, conforme Ofício de Convocação, publicado em jornal diário de circulação regional.



Agência de Águas do Estado de São Paulo - **SP ÁGUAS**  
**Secretaria Executiva do CBH-PP**

Rua João Gonçalves Foz, 1736, Jardim Marupiara  
CEP 19060-050 - Presidente Prudente-SP

**contato.chpp@gmail.com** | **cbhpp.com.br**  
**cbhpontalp** | **@cbhpp**

*Parágrafo Único - Na ocasião da reunião prévia tratada no caput, os municípios já compostos para o novo biênio deverão indicar os Membros para a Composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP.*

**Art. 5º** - Os anexos desta Deliberação poderão ser consultados na íntegra no site do CBH-PP.

**Art. 6º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

***Presidente Prudente, 02 de dezembro de 2024.***

---

***Roberto Yassuo Shirasaki***  
*Vice-Presidente do CBH-PP*

---

***Alvaro Yanagui***  
*Secretário Executivo do CBH-PP*



## ANEXO I

### FICHA DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2025/2026

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Principais questões a que se dedica: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço da Sede: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ da Entidade: \_\_\_\_\_ Data da Fundação: \_\_\_\_\_

N.º de Associados: \_\_\_\_\_ Região de Atuação: \_\_\_\_\_

Estatuto Registrado em Cartório: ( ) Sim ( ) Não

N.º do Registro: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Ata de eleição da última Diretoria devidamente registrada em cartório: ( ) Sim ( ) Não

A entidade deseja representar a seguinte categoria no CBH-PP: (assinalar somente uma)

( ) universidades, institutos de ensino superior, entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e escolas técnicas profissionalizantes;

( ) usuários das águas representados por entidades associativas;

( ) associações especializadas em recursos hídricos, entidades de classe e associações comunitárias e outras associações não governamentais;

Nome do Representante \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### EDITAL

O CBH-PP em atendimento ao Estatuto e a Deliberação CBH-PP/251/2024, convoca a Sociedade Civil para participar da reunião que ocorrerá no dia **12/02/2025 (quarta-feira)**, visando a escolha das entidades devidamente cadastradas até **31/01/2025** para composição do CBH-PP.

O prazo para protocolo da inscrição da entidade será até as **23h59** do dia **31/01/2025 (quarta-feira)** e deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail [contato.cbhpp@gmail.com](mailto:contato.cbhpp@gmail.com) . Mais informações pelo telefone (18) 3221-4350. Este Edital está disponível no site <http://www.cbhpp.com.br>

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 1- A reunião será coordenada pelo Vice-Presidente do CBH-PP, representante do segmento Sociedade Civil;
- 2- As inscrições, bem como os documentos comprobatórios, deverão ser protocolizadas junto a Secretaria Executiva via e-mail ([contato.cbhpp@gmail.com](mailto:contato.cbhpp@gmail.com)), onde deverão ser anexados à Ficha de Cadastramento, conforme modelo constante no Anexo I, inclusive as entidades já cadastradas;
- 3- Para que as entidades possam participar do Comitê, elas devem provar estar legalmente constituídas (inscrição, CNPJ), ter no mínimo dois anos de funcionamento, devidamente comprovado através de seu registro e atividades desenvolvidas, informar número de associados/filiados e comprovarem sua base territorial de atuação na bacia hidrográfica abrangida pelo CBH-PP, conforme previsto na Lei Estadual nº 7.663/91;
- 4- Caso não compareça(m) representante(s) de categoria(s) correspondente prevista(s) no Estatuto, que são em número de 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes, poderá (ão) outra(s) categoria(s) presente(s) à reunião preencher(em) a(s) vaga(s);
- 5- Caso ocorra a presença em número superior ao de vagas disponíveis em uma determinada categoria, o representante será escolhido pela própria categoria;
- 6- Na reunião do dia 12/02/2025 da Sociedade Civil, serão indicados os representantes do segmento e posteriormente, levados à Assembleia de Composição e Eleição da Diretoria do CBH-PP, no mês de março, sendo indispensável a presença dos respectivos representantes da entidade para sua ratificação.